



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**OFÍCIO N° 334/2024/GAB/RR**

**OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 69/2024**

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES  
Presidente da Câmara Municipal

*T.R. da V.A.N.*

Assunto: Requerimentos nº 36, 75, 83 e 86/2024 e Moção 28/2024

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimentos nº 36, 75, 83 e 86/2024 e Moção 28/2024, venho por meio deste, encaminhar as respostas do Departamento de Educação do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

*10, 06, 24*

*por decreto*

*Presidente*

*Reubi em 3/6/24*



Município de São João da Boa Vista  
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2.024.

**DESPACHO N° 269/2024**

**ASSUNTO: Moção n° 28/2024 - Câmara Municipal SJBV**  
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6,  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Moção n° 28/2024, que solicita a  
entrega dos kits escolares e uniformes nas escolas municipais, considera e informa que:

- 1- Os materiais de kits escolares bem como os uniformes estão sendo entregues pelas empresas contratadas durante esta semana.
- 2- A distribuição dos kits aos alunos serão organizadas pelos gestores das escolas durante o mês de abril de 2024.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Município de São João da Boa Vista  
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2.024

**DESPACHO N° 266/2024**

**ASSUNTO:** Requerimento n° 036/2024 - Câmara Municipal SJBV

**DESTINO:** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6,  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento n° 36/2024, que  
solicita esclarecimentos a respeito da merenda escolar nas escolas, considera e informa que:

1- O Departamento Municipal de Educação garante o fornecimento da merenda escolar aos alunos  
da rede pública municipal de ensino, assegurando que não houve falta de abastecimento de alimentos  
nas escolas.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Eloisa Helena Rodrigues Matieiro Ribeiro".

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

Despacho DME 299/2024 – GABINETE

Em 30/04/2024

Excelentíssima Prefeita,

Em atenção ao Requerimento nº 75/2024 da Câmara Municipal referente a entrega de uniformes escolares nas escolas municipais o Departamento Municipal de Educação informa que todos os uniformes já foram entregues pela empresa vencedora da licitação na própria Escola (ponto a ponto) e os Diretores das Unidades Escolares estão separando e distribuindo para os estudantes conforme cronograma pré-estabelecido pela Equipe escolar.

Atenciosamente,

*Eloisa Helena Rodrigues Matiello Ribeiro*  
**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELLO RIBEIRO**  
Diretora do Departamento de Educação



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

**Despacho DME 300/2024 – GABINETE**

São João da Boa Vista, 30/04/2024

Excelentíssima Prefeita,

Em atenção ao Requerimento nº 83/2024 da Câmara Municipal referente à assuntos diversos, segue resposta de acordo com a numeração encaixada:

1. Em relação ao suposto “desvio de função das ADIs” – informa que em 2021 a Administração Municipal recebeu em seu quadro de funcionamento das Creches o PDEB trabalhando 5h20min para cumprir a sua jornada de trabalho dentro das 10 horas de funcionamento das Creches, ficavam as ADIs responsáveis na ausência cuidar dos bebês em relação à alimentação, higiene e brincar. A fim de suprir essa demanda, a atual Administração imediatamente “DOBROU” o número de PDEBs em todas as Unidades de Creches, que passaram a contar POR SALA com: **dois Professores** (períodos manhã e tarde), **mais duas ADIs de 8 horas** (para Berçário I e II). A partir de então, em os horários de atendimento nas Creches foram supridos com Professores responsáveis pelos Estudantes e pelas aulas. Hoje, seguramente não existe ou não deve existir desvio de função e, caso haja alguma divergência no quadro de funcionamento da forma supracitada, solicita que seja identificado (s) para que possa ser apurado pontualmente;
2. Informa que acaba de ser finalizada a licitação de cortinas e as escolas serão atendidas em suas necessidades, conforme solicitação das mesmas;
3. Hoje existem aproximadamente 100 (cem) autistas na rede municipal, todas são atendidas conforme legislação vigente. Em relação ao fornecimento da lista de



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

nomes dos estudantes, a proteção de dados pessoais é uma preocupação essencial, e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) surge como uma medida fundamental para garantir a privacidade e segurança das informações pessoais dos cidadãos. Como tal, a LGPD estabelece diretrizes claras sobre como as organizações devem lidar com dados pessoais, incluindo restrições sobre o compartilhamento e divulgação dessas informações. Dentro deste contexto, quando solicitado a fornecer informações que possam identificar indivíduos ou violar sua privacidade, é crucial respeitar as disposições da LGPD. Portanto, em conformidade com esta legislação e em respeito aos direitos de privacidade dos alunos, não podemos fornecer informações sobre os nomes dos estudantes, segundo a LGPD.

4. Esta informação encontra-se no site da Prefeitura Municipal disponível em <https://saojoao.sp.gov.br/educacao/escolas-municipais>
5. A “Informática” não é um componente ou disciplina da matriz curricular. Os Laboratórios de Informática são ferramentas ou instrumentos de trabalho que permitem ao Professor regular da sala de aula ampliar os seus recursos no processo ensino-aprendizagem. A carga horária do Professor titular do Ensino Fundamental prevê que sejam ministradas 24 horas/aulas de 50 minutos na grade de 25 aulas semanais, restando apenas 01 (uma) aula para a Educação Física.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIEIRO RIBEIRO**

**Diretora do Departamento de Educação**



Município de São João da Boa Vista  
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2024

**DESPACHO N° 303/2024**

**ASSUNTO:** Requerimento nº 86/2024 - Câmara Municipal SJBV

**DESTINO:** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 86/2024, que solicita informações sobre a compra de aparelhos de climatização (ar condicionado) para as escolas municipais, considera e informa que:

1- A quantidade e o valor adquirido pode ser consultado no site da transparência da Prefeitura Municipal.

2- Foi elaborado procedimento licitatório visando a instalação destes aparelhos, contudo a empresa vencedora não executou o serviço, desta forma está sendo elaborado uma nova licitação.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Eloisa Helena Rodrigues Matieiro Ribeiro".

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**